



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

## **REQUERIMENTO Nº 005/ 2026**

### **DESTINATÁRIOS:**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT

Diretoria Executiva da AMEX – Associação dos Usuários da Rodovia MT-129

**ASSUNTO:** Solicitação de informações e documentos referentes à execução do Termo de Colaboração/Convênio da Rodovia MT-129, gestão de recursos humanos, materiais e guarda de patrimônio público e associativo.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, nos termos dos arts. 153 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no art. 13, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte, bem como no art. 50 da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria, e ainda com fulcro no art. 5º, inciso XXXIII, e art. 31 da Constituição Federal, bem como nos arts. 2º e 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que seja encaminhado expediente aos destinatários acima indicados, solicitando o envio das seguintes informações e documentos:

### **1. DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO:**

Informar quem compõe a atual Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AMEX, encaminhando cópia da última Ata de Eleição e Posse devidamente registrada em Cartório.

### **2. DOS RECURSOS HUMANOS:**

Encaminhar a relação nominal de todos os colaboradores, operadores e técnicos contratados para a obra da MT-129 nos últimos 12 (doze) meses, especificando quantos permanecem com contrato ativo, bem como a origem dos recursos utilizados para pagamento (públicos ou privados).

### **3. DOS INSUMOS E MATERIAIS:**

Apresentar o inventário atualizado dos materiais adquiridos com recursos oriundos de convênios estaduais (tais como emulsão asfáltica, brita, diesel e polímeros), indicando o local exato onde os mesmos se encontram armazenados.

### **4. DO PATRIMÔNIO E MAQUINÁRIO:**

Apresentar a relação completa de máquinas e equipamentos (próprios, cedidos pelo Estado ou pelo Município) sob responsabilidade da AMEX, apresentar a lista completa de máquinas (próprias, cedidas pelo Estado ou Município) sob responsabilidade da AMEX, informando a existência de contrato de locação ou termo de cessão ou instrumento equivalente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

## **5. DA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL:**

Informar qual a natureza da cooperação e participação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte junto à AMEX e à SINFRA/MT, detalhando eventual cessão de servidores públicos, disponibilização de maquinário ou aporte financeiro direto ou indireto.

## **6. DA PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA:**

Informar os motivos técnicos e financeiros da eventual paralisação das obras, bem como encaminhar o cronograma atualizado para conclusão dos quilômetros remanescentes da Rodovia MT-129.

Nos termos da Lei Orgânica do Município, requer-se que as informações sejam encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do expediente, para fins de análise e verificação por esta Casa de Leis, assegurando o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Ressalta-se que, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, a recusa injustificada em prestar informações à Câmara Municipal, bem como o não atendimento dentro do prazo legal ou o envio de informações falsas ou manifestamente incompletas, pode caracterizar crime de responsabilidade, sujeito às sanções cabíveis.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na aplicação de recursos públicos e a correta gestão dos bens vinculados à execução da Rodovia MT-129, considerando tratar-se de obra de grande relevância para o desenvolvimento regional.

A necessidade de esclarecimentos decorre de questionamentos da população quanto à execução do convênio, à gestão de recursos humanos e materiais, bem como à guarda de patrimônio público e associativo, especialmente diante de indícios de paralisação das obras e armazenamento de bens em locais privados.

O atendimento do presente requerimento contribuirá para o fortalecimento do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

**Nestes termos,  
Pede deferimento.**

Sala das Sessões, 23 de Março de 2026.

**KÁSSIA SORANZO**

Vereadora Gaúcha do Norte-MT